



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

CE. N.

Lei nº 37.

Sumula: Denomina de Dr. Getúlio Vargas, a praça sita á Av. Generoso Marques.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Getulio Vargas, a praça sita á Av. Generoso Marques, desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigorna data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, 20 de Abril de 1.957.

Paulino Stedile
Prefeito